



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.528, DE 06 DE JULHO DE 2005.

Acrescenta o inciso VI no artigo 8º da Lei nº 3.429, de 12 de julho de 2004 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, bem como acrescenta o Anexo IV.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 068/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VI no artigo 8º da Lei nº 3.429, de 12 de julho de 2004, com a seguinte redação:

“VI - Contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, conforme disposto no Anexo IV, cujos valores poderão ser alterados devido ao reajuste anual previsto nos instrumentos de contrato ou convênio, de acordo com os índices neles indicados”.

Art. 2º - Fica acrescentado o Anexo IV na Lei nº 3.429, de 12 de julho de 2004, com os seguintes termos:

ANEXO IV

Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Órgão Federal ou Estadual	Atividade Custeada pelo Município	Valor Anual
Batalhão da Polícia Militar	Pagamento de Aluguel do Imóvel	R\$ 17.264,16
Delegacia de Polícia Civil - 1º Distrito	Pagamento de Aluguel do Imóvel	R\$ 4.800,00
Agência de Atendimento do Trabalho e Emprego	Pagamento de Aluguel do Imóvel	R\$ 8.400,00
Total		R\$ 30.464,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de junho de 2005.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica